

# PROTOCOLO ENTRE A ENTIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO EPIS



Promover a inclusão social dos jovens em Portugal através da exploração das sinergias naturais entre a Entidade Reguladora para a Comunicação Social e a Associação EPIS na área da Educação

Entre a

Entidade Reguladora para a Comunicação Social, pessoa coletiva n.º 600081052, com sede em Avenida 24 de Julho, n.º 58, 1200-869 Lisboa, e adiante designada por **ERC**, representada pelo Presidente do Conselho Regulador, Carlos Magno

E a

Associação EPIS – Empresários pela Inclusão Social, pessoa coletiva n.º 507 827 414, com sede na Av. Visconde de Valmor 66, 6.º andar, em Lisboa, e adiante designada por **EPIS**, representada pelo Presidente da Direção, Luís Palha, e pelo Diretor-geral, Diogo Simões Pereira,

foi acordado e assinado um protocolo, nos termos que se seguem.

## **Artigo 1.º** **Missão da ERC**

A ERC tem como principais atribuições e competências a regulação e supervisão dos meios de comunicação social. No exercício das suas funções, compete à ERC assegurar o respeito pelos direitos e deveres constitucional e legalmente consagrados, entre outros, a liberdade de imprensa, o direito à informação, a independência face aos poderes político e económico e o confronto das diversas correntes de opinião, fiscalizando o cumprimento das normas aplicáveis aos órgãos de comunicação social e conteúdos difundidos e promovendo o regular e eficaz funcionamento do mercado em que se inserem. A ERC figura, portanto, como um dos garantes do respeito e proteção do público, em particular o mais jovem e sensível, dos direitos, liberdades e garantias pessoais e do rigor, isenção e transparência na área da comunicação social.

## **Artigo 2.º** **Missão da EPIS**

A Associação EPIS – Empresários Pela Inclusão Social foi criada em 2006 por empresários e gestores portugueses, na sequência de uma convocatória à sociedade civil feita pelo Presidente da República, Prof. Cavaco Silva, no seu primeiro discurso do 25 de abril, proferido na Assembleia da República. A EPIS escolheu a Educação como forma de concretização da sua missão principal de promoção da inclusão social em Portugal. Com este foco, tem desenvolvido os seus projetos de intervenção cívica na área do combate ao insucesso e ao abandono escolares, com particular atenção à capacitação de jovens em risco que frequentam o ensino básico - 1.º, 2.º e 3.º ciclos de escolaridade - e à disseminação de boas práticas de

gestão nas escolas. Desde a sua fundação, conta com 358 empresas associadas e parceiras da sua atividade no terreno e esteve presente em mais de 95 concelhos de todo o país. Desde 2006, acompanhou em proximidade mais de 19.900 alunos em cerca de 280 escolas e 9 centros do IEFP.



**Artigo 3.º**  
**Objeto deste protocolo**

Este protocolo tem por objetivo a formalização e operacionalização de uma parceria entre a ERC e a EPIS, tendo em vista a promoção da inclusão social dos jovens em Portugal, através da exploração das sinergias naturais entre as duas instituições na área da Educação.

**Artigo 4.º**  
**Prazo de vigência do protocolo**

O presente protocolo tem a validade de 3 anos, entre 2016 e 2018 inclusive.

**Artigo 5.º**  
**Princípios orientadores**

As duas partes acordam a exploração de sinergias operacionais entre os planos de atividade que desenvolvem em Portugal na área da Educação, tendo em vista uma melhor prossecução dos objetivos com que cada uma das instituições se compromete anualmente.

**Artigo 6.º**  
**Obrigações da ERC**

A ERC cumprirá com as seguintes obrigações:

1. *Literacia mediática.* A ERC implementará o seu programa de literacia mediática a partir do ano letivo de 2016/2017, em escolas parceiras da EPIS a identificar, tendo por alvo prioritário os alunos do 3.º Ciclo acompanhados pelo programa “Mediadores para o sucesso escolar”. O programa será implementado por quadros voluntários da ERC, de acordo com plano acordado entre as partes no início de cada ano letivo.
2. *Estágios.* A ERC realizará um estágio profissional até 2 alunos universitários/ano acompanhados pela EPIS no passado no âmbito do programa “Mediadores para o sucesso escolar”, no período de verão, em função das disponibilidades da ERC e da área de formação do jovem. O estágio centrar-se-á preferencialmente nas áreas de supervisão de meios e de análise de «media» e será um estágio não remunerado.
3. *Troca de informação.* A ERC compromete-se a partilhar com a EPIS toda a informação relevante para a prossecução dos pontos acima definidos e para a concretização de novas iniciativas não abrangidas no presente protocolo.

**Artigo 7.º**  
**Obrigações da EPIS**

A EPIS cumprirá com as seguintes obrigações:

1. *Literacia mediática.* A EPIS apoiará e acompanhará a implementação do programa de literacia mediática da ERC em escolas parceiras, a identificar, tendo por alvo os alunos do 3.º Ciclo acompanhados pelo programa “Mediadores para o sucesso escola”.
2. *Estágios profissionais.* A EPIS indicará até 2 alunos universitários para realizar um estágio profissional na ERC, no verão de 2016, em função das disponibilidades da ERC e da área de formação do jovem.
3. *Comunicação institucional.* De um modo geral, a EPIS divulgará nos seus sítios e canais institucionais a atividade e iniciativas que a ERC entenda apropriadas.
4. *Troca de informação.* A EPIS compromete-se a partilhar com a ERC toda a informação relevante para a prossecução dos pontos acima definidos e para a concretização de novas iniciativas não abrangidas no presente protocolo.

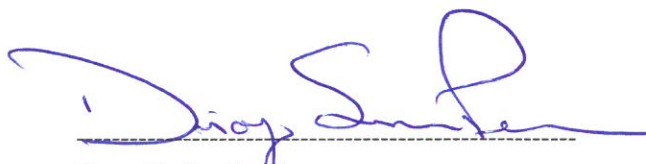
**Artigo 8.º**  
**Outras disposições**

Ao longo do período de validade deste protocolo, as duas partes poderão acordar obrigações e direitos adicionais não incluídos agora, a serem incorporados posteriormente neste acordo escrito, devendo os mesmos constarem de documento conjuntamente assinado pelos ora subscritores deste contrato.

Lisboa, 18 de maio de 2016



-----  
**Carlos Magno**  
Entidade Reguladora para a Comunicação Social  
Presidente do Conselho de Regulação



-----  
**Luís Palha**  
Associação EPIS – Empresários pela Inclusão Social  
Presidente da Direção

-----  
**Diogo Simões Pereira**  
Associação EPIS – Empresários pela Inclusão Social  
Diretor-geral